



Município de Vieira do Minho

ATA Nº 1

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO GRAU 1, NÍVEL 1, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO (carreira não revista)

Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e dois, reuniu o júri do CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO GRAU 1, NÍVEL 1, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO (carreira não revista), composto, conforme deliberação da Câmara Municipal de vinte de julho de dois mil e vinte e dois, pelos seguintes elementos: Presidente – Dr. Afonso Barroso, 1º Vogal – Eng.º Luís Teixeira e 2º Vogal – Dra Isilda Domingues, a fim de proceder à definição dos critérios de avaliação e ponderações a aplicar aos métodos de seleção determinados nos termos do artigo 19º e do nº 5 do artigo 20º, ambos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, a saber, prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, sendo os dois primeiros de caráter eliminatório e o terceiro de caráter complementar.

1.- A prova de conhecimentos é de natureza teórica, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais dos candidatos, necessários ao exercício da função posta a concurso. Será composta de dois grupos (G1 e G2), o primeiro de conhecimentos gerais e o segundo de conhecimentos específicos.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, terá uma única fase e a duração máxima de duas horas. Poderá ser consultada, durante a sua execução, apenas a legislação e as obras a seguir referidas, não anotadas. O candidato tem de trazer consigo o cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova. Todos os equipamentos informáticos e/ou eletrónicos pertencentes aos candidatos terão que estar desligados durante a execução da prova.

Incidirá sobre os seguintes conteúdos:

- Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LTFP);
- Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LAL);
- Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e seu Anexo, com a alteração subsequente (CPA);
- SQL – Sistema de Gestão de Bases de Dados – Structured Query Language, 12ª edição de Luís Damas, Editora FCA;
- Administração e configuração de redes – Redes Cisco para profissionais, 4ª edição, de Mário Véstias, editora FCA;
- RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados – Sítio na internet para acesso ao regulamento: <https://www.cnpd.pt>.

A classificação final (CF) da prova resultará da média ponderada dos dois grupos (G1 e G2), de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (G1 \times 0,25 + G2 \times 0,75)$.

2.- A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos, valorados da seguinte forma:

$$AC = HA \times 0,30 + FP \times 0,30 + EP \times 0,40$$

a) Habilitações académicas:

- Adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação nível III em áreas de informática – 12 valores;
- Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura, desde que considerada relevante para a área de atividade específica – 0,5 valor, até ao máximo de 20 valores.

b) Formação profissional na correspondente área funcional:

- Inexistência de qualquer formação - 10 valores;
- Por cada ação de formação: até 14 horas – 0,5 valor; entre 15 e 30 horas – 1 valor; mais de trinta horas – 1,5 valores, até ao máximo de 20 valores.

A formação profissional terá de ser comprovada através de cópia de documento emitido pela entidade formadora e no mesmo tem de constar o número de horas de duração dessa formação ou ação, sob pena de ser avaliada com 0,5 valores.

- Por cada seminário, workshop, palestra ou congresso – 0,5 valor.

c) Experiência profissional na correspondente área funcional:

- Inexistência de experiência profissional – 10 valores;



Município de Vieira do Minho

- Por cada ano completo de experiência profissional – 2 valores, até ao máximo de 20 valores.

A experiência profissional terá de ser comprovada através de cópia ou original de documento emitido pela entidade empregadora onde terá de constar, sob pena de não ser tida em conta, a descrição das funções desempenhadas e o tempo de duração.

3.- A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

É avaliada segundo níveis classificativos de:

- Elevado: 20 valores;
- Bom: 16 valores;
- Suficiente: 12 valores;
- Reduzido: 8 valores;
- Insuficiente: 4 valores.

Terá em conta os seguintes parâmetros:

- Qualidade da experiência profissional (QEP);
- Capacidade de expressão e comunicação (CEC);
- Relacionamento interpessoal (RI);
- Capacidade de trabalho em equipa (CTE);
- Motivação para a função (MF).

O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (QEP + CEC + RI + CTE + MF) / 5$$

4.- A classificação final dos métodos anteriormente referidos resultará da média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte e fórmula:

$$CF = (PC \times 0,35) + (AC \times 0,35) + (EPS \times 0,30)$$

Em que:

CF = Classificação final

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de seleção.

Depois de lida, a presente acta foi aprovada por unanimidade.

Júri do concurso:

Presidente – Dr. Afonso Barroso

1ª Vogal – Dra Isilda Domingues

2ª Vogal – Eng.º Luís Teixeira